



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AUTORIZA E APROVA DOCUMENTOS
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

DISPENSA: 90.024/2025

OBJETO: Fundação de Apoio - autorizada pelo MEC/MCTI junto a UFVJM, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994 - para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, para a execução de Projeto de Extensão de interesse da UFVJM, intitulado "**Colhendo Futuro: formação e valorização do cooperativismo na agricultura familiar do Vale do Mucuri**"

Valor previsto: R\$ 12.522,41 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

OBS: valor global do projeto é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e foi estimado o valor de R\$ 12.522,41 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), a título de pagamento de despesas operacionais e administrativas - DOA.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Dispensa supracitada.

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência - MINUTA (1925389) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Detalhado (1893554) - Fundação de Apoio - autorizada pelo MEC/MCTI junto a UFVJM, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994 - para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, para a execução de Projeto de Extensão de interesse da UFVJM, intitulado "**Colhendo Futuro: formação e valorização do cooperativismo na agricultura familiar do Vale do Mucuri**"

Em atendimento à IN SEGES 67/21, art. 5º, bem como Lei nº 14.133/21, art. 75 § 3º, providencie-se a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de proposta mais vantajosa.

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21.

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a), em 12/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a), em 12/11/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Heron Laiber Bonadiman, Reitor, em 12/11/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1938141 e o código CRC ED7A4836.